



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

Referência: Concurso Público, para provimento de cargos do quadro de servidores estatutários, normatizado pelo Edital nº 001/2014, com homologação do resultado final publicada no DIOES de 20/02/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata nomeada nos termos do **ANEXO ÚNICO** do **Decreto Municipal nº 0901/2016**, de 21 de dezembro de 2017, para tomar posse nos respectivo cargo, observada as orientações quanto às documentações, prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A convocação da candidata nomeada nos termos do Decreto nº 0989/2017 reger-se-á pelo presente Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. Ninguém pode se escusar de cumprir os preceitos deste Edital, alegando desconhecimento dos mesmos.

2 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 A candidata convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fundão, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, no **dia 08/01/2018**, no horário de **13h às 17h**, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 O não comparecimento na data estabelecida no presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

2.1.2 A candidata poderá constituir, através de instrumento de Procuração, com firma reconhecida em cartório, o seu representante para os fins de que trata o item 2.1 e 2.3 deste Edital.

2.2 Não será admitida entrega parcial de documentos;

2.3 A data da inspeção médica será informada ao candidato pelo Departamento de Recursos Humanos, quando da entrega da documentação constante do ANEXO I.

3 - DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

3.1 A candidata, quando de sua avaliação pela inspeção médica oficial, deverá apresentar os exames e laudos a seguir mencionados devidamente carimbados e assinados pelo médico especialista na respectiva área, inclusive com o CRM.

3.2 Os laudos e exames em referência só serão aceitos, se emitidos no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de apresentação, sendo que a inobservância desse prazo implicará a renúncia tácita da candidata.

3.3 A inspeção médica poderá solicitar exames complementares de acordo com a necessidade de cada caso, hipótese em que o próprio médico estabelecerá, por escrito, o prazo para que a candidata se apresente para reavaliação médica munido do(s) exame(s) complementar (es) solicitado(s).

3.5 A candidata deverá comparecer para a inspeção médica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado pelo Departamento de Recursos Humanos munidos do documento de identidade original, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a entrega parcial dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

4 – DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 Após ser submetido à inspeção médica oficial, a candidata avaliada como apto, física e mentalmente tomará posse do cargo às **10hrs do dia 15 de Janeiro de 2018**, no prédio da Prefeitura Municipal de Fundão.

4.2 No ato de posse, a empossada ou seu representante especialmente constituído para este fim, formalizará aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

4.2.1 Para a posse da candidata por meio de procuração, admitir-se-á apenas o instrumento de procuração pública, devendo o outorgado estar munido da original do documento de identidade.

4.3 Será anulada a nomeação da candidata que não tomar posse na data estabelecida no item 4.1.

4.4 É de quinze dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme preceitua o art.17, § 1º da Lei Municipal nº 804/1993.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente implicará anulação de todos os atos decorrentes da nomeação e posse da candidata, sem prejuízo de sua responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

5.2 – A empossada assumirá exercício, a título provisório, na Secretaria de Gestão e Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

5.3 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, à luz da legislação municipal e de demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

5.4 - Aplicam-se aos próximos atos relativos à posse da candidata, naquilo que não colidir com os preceitos do presente Edital, as disposições correlatas contidas no EDITAL nº 001/2014, de abertura do Concurso Público.

Fundão, 21 de dezembro de 2017.

JOILSON ROCHA NUNES

Prefeito do Município de Fundão – ES



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 – Fotocópia da cédula de identidade – RG;
- 2 -Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3 - Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
- 4 – Fotocópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- 5 – Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6– Fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com a original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há 06 (seis) meses;
- 7 – Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- 8 – Uma foto 3x4 com o nome completo legível no verso;
- 9 - Fotocópia do comprovante do endereço atual com o respectivo CEP;
- 10 – Fotocópia **autenticada** do diploma de conclusão de curso na respectiva área pleiteada, bem como de outras habilitações previstas no ANEXO I – Quadro de vagas – do Edital nº 001/2014;
- 11 - Fotocópia **autenticada** do Registro Profissional no Conselho Regional correspondente à sua formação profissional (atualizado);
- 12 – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

13 – Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 06 (seis) meses;

14 – Declaração de bens e valores ou, inexistindo, declaração negativa de bens e valores, que constituem o seu patrimônio, assinada pelo próprio candidato com firma reconhecida em cartório;

15 – Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de não acumulação ou de acumulação legal, com compatibilidade de horários, em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

16 – Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de disponibilidade de horário para o serviço público, conforme necessidade da Administração Municipal;

17 – Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, de que não sofreu no exercício da função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

18 – Comprovante de que possui dependente econômico, se for o caso;

19 – Comprovante de conta bancária.

NOTA: Os modelos das declarações constantes dos itens 14, 15, 16 e 17 estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fundão.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

LAUDOS E EXAMES EXIGIDOS

Exames e Laudos	Cargos
Hemograma	Fiscal Ambiental
Laudos Psiquiátrico	Fiscal Ambiental
Laudos Oftalmológico	Fiscal Ambiental



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 989/2017

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado em concurso público, normatizado pelo Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 804/1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, por força de aprovação no concurso público normatizado pelo **Edital nº 001/2014**, o candidato (a) relacionado no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto, considerando-se o respectivo cargo.

Parágrafo Único. A posse do candidato (a) nomeado nos termos do presente Decreto se dará no prazo previsto no art. 16, § 4º da Lei Municipal nº 804/1993.

Art. 2º A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data da convocação do candidato para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio do competente Edital de convocação, a ser publicado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 21 de dezembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão – ES

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão
e Recursos Humanos, em 21 de dezembro de 2017.

Fabio Freire
Secretário Municipal de Gestão e RH

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 989/2017

CARGO DE FISCAL AMBIENTAL:

10º Fernanda Loureiro Fonseca